



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 917, DE 05 DE MAIO DE 1 977.-

Dá nova estrutura ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, fixando novos níveis de salários e vencimentos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Assis, compõem-se da forma seguinte:

Cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I.

Artigo 2º - O Quadro de Pessoal Variável é o constante do Anexo II, cujas funções serão exercidas por servidores contratados no regime da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Parágrafo único - O Quadro de Pessoal Variável poderá ser ampliado na forma e nos casos autorizados em lei.

Artigo 3º - Ficam criados, com os vencimentos correspondentes os cargos relacionados nos anexos I e II.

Artigo 4º - Os vencimentos do pessoal permanente e a remuneração do pessoal contratado são os estabelecidas no Quadro de Referências, anexo III.

§ - 1º - A nomeação e a contratação de servidores se fará sempre pelo nível de menor valor de cada referência.

§ - 2º - Por ato do Prefeito Municipal, ouvido sempre o Diretor do Departamento respectivo, os servidores poderão ter acesso aos níveis superiores da referência de seus respectivos cargos e funções.

Artigo 5º - Os cargos e as funções criados anteriormente ficam transformados, com o enquadramento de seus atuais ocupantes, conforme os anexos IV e V, ficando extintos os que não constarem dos mencionados anexos.

Artigo 6º - Ficam criados os adicionais de insalubridade e periculosidade, previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas, a serem abonados aos servidores que exercerem atividades que correspondam aos referidos adicionais.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 927, DE 03 DE MAIO DE 1 977 - cont. fls. 2 -

-
- Artigo 7º** - Fica estabelecido o auxílio "quatre de caixa" aos Tesoureiros, à razão de 3% (cinco por cento), calculados sobre seu vencimento base, quando no exercício de suas funções.
- Artigo 8º** - Todos os cargos de provimento efetivo a que se referam o ANEXO I, que se tornarem vagos, ficarão automaticamente extintos.
- Artigo 9º** - Os títulos dos servidores cujos cargos ou funções tenham sido modificados, serão apostilados pelo órgão de pessoal, tendo em vista a nova situação implantada.
- Artigo 10** - Ficam revogadas todas as leis que contrariem as normas ora fixadas.
- Artigo 11** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente ou através de créditos adicionais especiais, se necessárias.
- Artigo 12** - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição, produzindo efeitos a partir de 01/03/1977, para fins de vencimentos e remuneração.
- Artigo 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de maio de 1 977.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Carlos Seiarini
Diretor Administrativo, Subst.

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
03 de maio de 1 977.-


Carlos Seiarini
Diretor Administrativo, Subst.



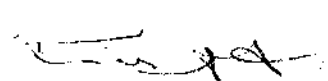
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

**ANEXO - I - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO SAAE - SERVIÇO
AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	-REFERENCIA
GUARDAS	01
JARDINEIRO	02
OPERADOR DE BOMBAS	05
ARTIFICE	05
FISCAL	07
ALMOXARIFE	07
ENCARREGADO DE PESSOAL	10
ENCARREGADO DE SERVIÇO DE AGUA	10
ENCARREGADO DE SETOR	10
CHEFE DE SEÇÃO	13
CHEFE DE DEPARTAMENTO	18

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 1977.


REINALDO ANTONIO SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO -II-QUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL VARIÁVEL DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	-REFERÊNCIA
TRABALHADOR	01
SERVENTE	02
ARTIFICE-ENCANADOR ESGOTO	05
ARTIFICE-ENCANADOR ÁGUA	05
PEDREIRO	05
MOTORISTA	05
FISCAL	05
OPERADOR DE BOMBA	05
LABORATORISTA	05
TECNICO DE HIDROMETRO	05
COMPRADOR	07
ESCRITURÁRIO-PADRÃO II	06
ESCRITURÁRIO-PADRÃO -I	07
LANÇADOR	09
AUXILIAR CHEFE SEÇÃO	09
DESENHISTA	09
TESOUREIRO AUXILIAR	09
MESTRE DE OBRAS	10
ENCARREGADO DO E.T.A	10
TESOUREIRO	13
TECNICO EM CONTABILIDADE	15
Engenheiro	24

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 1977


REINALDO ANTONIO SILVA
Prefeito Municipal

**ANEXO III - TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E GOTO DE ASSIS**

REFERÊNCIA	N I V E L		
	A	B	C
01	1.200,00	1.250,00	1.300,00
02	1.350,00	1.400,00	1.460,00
03	1.520,00	1.580,00	1.640,00
04	1.700,00	1.770,00	1.840,00
05	1.910,00	1.990,00	2.070,00
06	2.140,00	2.210,00	2.290,00
07	2.370,00	2.450,00	2.540,00
08	2.630,00	2.720,00	2.820,00
09	2.920,00	3.020,00	3.130,00
10	3.240,00	3.350,00	3.470,00
11	3.590,00	3.720,00	3.850,00
12	3.980,00	4.120,00	4.260,00
13	4.390,00	4.520,00	4.660,00
14	4.780,00	4.920,00	5.070,00
15	5.220,00	5.380,00	5.540,00
16	5.700,00	5.870,00	6.050,00
17	6.230,00	6.420,00	6.610,00
18	6.740,00	6.870,00	7.000,00
19	7.140,00	7.290,00	7.430,00
20	7.580,00	7.730,00	7.880,00
21	8.040,00	8.200,00	8.360,00
22	8.530,00	8.700,00	8.870,00
23	9.050,00	9.230,00	9.410,00
24	9.600,00	9.790,00	10.000,00
25	10.200,00	10.400,00	10.600,00
26	10.810,00	11.030,00	11.250,00
27	11.470,00	11.700,00	11.930,00
28	12.170,00	12.410,00	12.660,00
29	12.910,00	13.170,00	13.430,00
30	13.700,00	13.970,00	14.250,00


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

ANEXO IV -

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	CARGOS	FAIXA	REP.	Nº CARGOS	CARGOS	
01	DIRETOR	B	35	01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	
01	CHEFE DE SEÇÃO	C	47	01	CHEFE DE SEÇÃO	
01	CHEFE DE OPERAÇÕES	D	37	01	ENCARREGADO DE SETOR	
01	TECNICO DE HIGIENISTO	D	36	01	ENCARREGADO DE SERVIÇO	
01	ENCARREGADO DE PESSOAL	C	42	01	ENCARREGADO DE PESSOAL	
01	ALMOXARIFE	E	27	01	ALMOXARIFE	
01	FISCAL	F	21	01	FISCAL	
01	ARTIFICE	G	13	04	ARTIFICE	
07	OPERADORES DE BOMBA	G	13	07	OPERADORES DE BOMBA	
01	JARDINEIRO	H	04	01	JARDINEIRO	
02	GUARDA	H	04	02	GUARDA	
01	CHEFE DE OPERAÇÕES	D	36	-		
01	XEROGRÁFO	D	33	-		

Reinaldo Antonio Silva
Reinaldo Antonio Silva
 Prefeito Municipal

ANEXO I - CARGOS DE PESSOAL VARIÁVEL

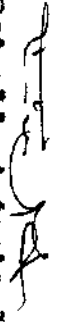
SITUAÇÃO ANTIGA					SITUAÇÃO NOVA
Nº DE CARGOS	CARGO	FAIXA	NÍVEL-ESCOLA	Nº DE CARGOS	CARGO
01	ENGENHEIRO	A	01	01	ENGENHEIRO
01	TECNICO EM CONTABILIDADE	B	03	01	TECNICO EM CONTABILIDADE
01	TESOUREIRO	R	03	01	TESOUREIRO
01	MESTRE DE OBRAS	K	04	01	MESTRE DE OBRAS
01	LABORATORISTA	M	04	01	ENCARREGADO DO E.T.A.
01	AUXILIAR DE TESOUREIRO	M	04	01	AUXILIAR DE TESOUREIRO
01	DESENHISTA	J	05	01	DESENHISTA
01	RECEPCIONARIO	J	05	01	AUXILIAR DE CHEFE DE SEÇÃO
01	ESCRITURARIO	O	06	01	LANÇADOR
01	ESCRITURARIO	J	05	01	ESCRITURARIO
-	-	-	-	01	COOPERADOR
04	LABORATORISTA	H	06	05	LABORATORISTA
-	-	-	-	01	TECNICO DE ELABORACAO
07	OPERADORES DE BOMBA	H	06	11	OPERADORES DE BOMBA
01	FISCAL	I	06	01	FISCAL
02	MOTORISTA	G	06	03	MOTORISTA
01	PREMIER	D	07	02	PREMIER
-	-	-	-	06	ARTIFICES-ENCANADORES AGUA
-	-	-	-	05	ARTIFICES-ENCANADORES ESGOTO
01	SEVIZER	G	06	02	SEVIZER
02	TRABALHADORES	G	06	13	TRABALHADORES

[Handwritten signature]

ANEXO VI -

CABOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA	
	REFERÊNCIA	N.º CABOS	CABOS
	14	01	DIRETOR DE TRATAMENTO


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal